

Mensagem nº 374

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 6 de julho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 427 - C. Civil.

Em 6 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Mario Rodrigues Junior

Rua Gabrielle D'Annunzio, 824 – Apto 21
04616-004 São Paulo, SP
Tel.: (11) 4329 9081
(11) 9 9412 6009

C.P.F. nº 022.388.828-12

R.G. nº 8.339.791-7 – Emissão:- SSP-SP

Naturalidade:- São Paulo – SP

Filiação:- Mario Rodrigues

Yvone Bueno Rodrigues

Data de Nascimento: - 05/outubro/1957

Síntese de Qualificações

- Experiência de 37 anos no segmento de engenharia de transportes rodoviário, ferroviário, aéreo e fluvial, atuando na direção e gerenciamento técnico / administrativo;
- Atualmente, na **VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**, como Diretor de Engenharia e atualmente como Diretor Presidente desde 2015, atua na Coordenação de acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura ferroviária.
- Até fevereiro de 2.012, como Diretor da **ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres**, atuou diretamente na Regulação e Fiscalização das Concessões Rodoviárias com extensão de 4.700 km; além de participar no desenvolvimento da modernização do modelo das Concessões Ferroviárias, incluindo o TAV – Trem de Alta Velocidade, e, atuar no projeto de Permissão dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros por ônibus do tipo rodoviário;
- Responsável por projetos e execução de obras e serviços na área de transporte em especial:- Programas de recuperação e implantação de rodovias como BID – DER-SP, Caminhos da Qualidade – DER-SP, Rodoanel de São Paulo, Reforma de embarcações tipo Ferry-Boats em estaleiros da Secretaria de Transportes;
- Gerenciamento técnico/administrativo de concorrências para construção, manutenção, operação, fiscalização e compra de materiais na modernização e privatização de rodovias e hidrovias, envolvendo recursos financeiros de até R\$ 2,0 bilhões / ano.
- Gerenciamento técnico/administrativo na elaboração e implantação de:- Caderno de Preços de Equipamentos, Mão de Obra e Serviços com apropriação de custos para orçamento, Critérios de Medição e Pagamentos, Gestão em processos de concessão e



terceirização de serviços, Planejamento e Acompanhamento físico-financeiro de obras e serviços de engenharia;

- Facilidade de relacionamento e experiente em gerenciamento de equipes, tendo sido responsável por mais de 4.000 colaboradores.

Formação Acadêmica

Pós-graduação em Engenharia de Transportes – USP - Universidade de São Paulo

Graduação em Engenharia - Universidade de Mogi das Cruzes

Principais Cursos

- . Gestão de Qualidade Total, Fundação Christiano Ottoni, São Paulo;
- . Licitações Públicas - CETTA, São Paulo;
- . Seminário de Matemática Financeira, Fundação Getulio Vargas – FGV, São Paulo;
- . Tintas e Anti-Corrosivos, Tintas Sumaré, São Paulo;
- . Motores Marítimos, Scania do Brasil, São Paulo;
- . Reversores Marítimos, ZF do Brasil, São Paulo.

Idioma

- . Inglês Intermediário;
- . Espanhol Intermediário.

Experiência Internacional

FRANÇA – Visita Técnica a Rodovias

ESPAÑHA – Reunião Técnica com Associação de Carreteras e Visita Técnica a Rodoanel

CÓREIA DO SUL – Visita Técnica ao Sistema de Trem de Alta Velocidade - TAV

Associações de Classes

Instituto de Engenharia de São Paulo;

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AFD - Associação dos Funcionários da Dersa.



Histórico Profissional

27/11/2013 - atual – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. – Diretor de Engenharia e, Diretor Presidente

Coordenação, acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura ferroviária.

26/08/2013 – 25/11/2013 – SAC – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – Assessor Especial do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Coordenação, acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura aeroportuária.

06/2008 – 02/2012 - ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

Autarquia Federal responsável pelo serviço de regulação de transportes terrestres.

. Diretor;

10/2000 – 01/2007 - DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Autarquia do Governo do Estado responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias.

- . Superintendente – 05/2004 – 01/2007;
- . Diretor de Engenharia – 02/2003 – 05/2004;
- . Diretor Técnico de Serviços Licitações e Contratos – 10/2000 – 02/2003.

04/2003 – 01/2007 - DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A

Empresa de Economia Mista responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias e travessias marítimas.

- . Diretor de Engenharia – 04/2003 – 01/2007;

01/1989 – 10/2000 - DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A

Empresa de Economia Mista responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias e travessias marítimas.

- . Gerente de Divisão de Orçamentos e Medição;
- . Assistente de Diretoria de Terminais;
- . Engenheiro do Setor de Licitações e Compras.

03/1983 – 01/1989 – FEPASA – Ferrovia Paulista S/A

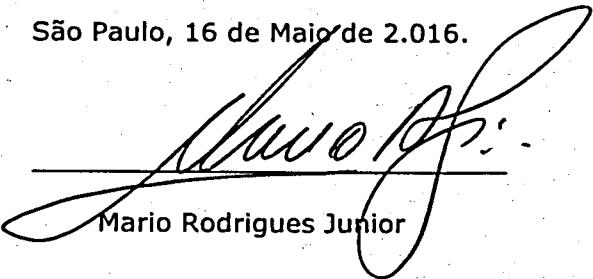


Empresa de Economia Mista responsável pela construção, manutenção e operação de ferrovias.

. Comissionado no Departamento Hidroviário da Secretaria de Transportes do estado de São Paulo

. Diretor Administrativo Financeiro

São Paulo, 16 de Maio de 2.016.


Mario Rodrigues Junior

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não possuo parentes que exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas às atividades inerentes ao cargo do qual estou sendo indicado.

Brasília, 30 de junho de 2016.


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
CPF: 022.388.828-12

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, que não sou sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 30 de junho de 2016.

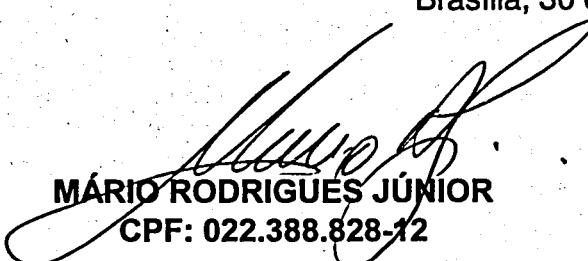
MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
CPF: 022.388.828-12

DECLARAÇÃO

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, declaro para os devidos fins, os cargos por mim ocupados, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao cargo que estou sendo indicado.

- **Valec, Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.**
Cargo: Diretor de Engenharia e Diretor-Presidente
Período: De 27/11/2013, até a presente data.
- **Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC**
Cargo: Assessor Especial do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, na coordenação, acompanhamento e gestão dos investimentos em infraestrutura aeroportuária.
Período: 26/08/2013 a 25/11/2013
- **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**
Cargo: Diretor
Período: 06/2008 a 02/2012

Brasília, 30 de junho de 2016.



MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
CPF: 022.388.828-12

Em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2013, da Subsecretaria de Informações do Senado Federal, apresento abaixo argumentação escrita e de forma sucinta, da minha experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade indicada:

Mário Rodrigues Júnior é brasileiro, casado, natural do estado de São Paulo - SP, Graduado em Engenharia pela Universidade Mogi das Cruzes – SP e com Pós-Graduação em Engenharia de Transportes, pela Universidade de São Paulo – USP, possui vários cursos de especialização, destacando-se Gestão de Qualidade Total, Licitações Públicas e Matemática Financeira pela Fundação Getúlio Vargas. Foi Assessor do Departamento Hidroviário da Secretaria de Transportes do estado de São Paulo e Diretor Administrativo e Financeiro da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A (03/1983 a 01/1989). Gerente de Divisão de Orçamentos e Medições, Assistente de Diretoria de Terminais e Engenheiro do Setor de Licitações e Compras e Diretor de Engenharia do DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A do Estado de São Paulo (04/2000 a 01/2007). Diretor Técnico de Serviços e Licitações (10/2000 a 02/2003), Diretor de Engenharia (02/2003 a 05/2004), Superintendente (05/2004 a 01/2007), do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Foi Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no período compreendido entre junho de 2008 a fevereiro de 2012. Assessorou o Senhor Ministro de Estado Chefe, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (08/2013 a 11/2013). Foi Diretor de Engenharia e é o atual Diretor-Presidente da Valec, Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. Ocupou cargos nas seguintes entidades de classes: Associação dos Funcionários da DERSA, Associação Brasileira de Normas Técnicas e Instituto de Engenharia de São Paulo. Possui experiência profissional em visitas técnicas a rodovias na França, Espanha e visita técnica na Coréia do Sul para conhecimento e experiência em trens de alta velocidade – TAV, além de visitas técnicas em outros países como Rússia e Alemanha. Durante a sua gestão frente a Valec, aprimorou o processo de gestão estratégica, gestão de riscos e projetos, voltado ao cumprimento das melhores práticas de governança na Empresa. Dentre essas práticas, destaca-se o desenvolvimento do Programa de Integridade, atendendo as recomendações da Comissão Interministerial de Governança Corporativa – CGPAR, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – CGU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Brasília, 30 de junho de 2016.


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
CPF: 022.388.828-12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO RODRIGUES JUNIOR
CPF: 022.388.828-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:44:50 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **688C.7593.D84A.0B3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 022.388.828-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 16060056800-75
Data e hora da emissão 30/06/2016 13:14:39
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 218-00.793.014/2016
NOME : MARIO RODRIGUES JUNIOR
ENDERECO : SHTN BSB ALV HOTEL LT 1B 2081
CIDADE : A NORTE
CPF : 022.388.828-12
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de Setembro de 2016.

Brasília, 30 de Junho de 2016.

Certidão emitida via internet às 13:12:44 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

Nº 2054387



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **MARIO RODRIGUES JUNIOR** nem contra o **CPF: 022.388.828-12.**

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/06/2016, às 08h56.

Data da última atualização do banco de dados: 30/06/2016, 08h56.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 2054398



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIO RODRIGUES JUNIOR** nem contra o CPF: **022.388.828-12.**

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe; nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe; suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/06/2016, às 08h57.

Data da última atualização do banco de dados: 30/06/2016, 08h57.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: sejju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2016.00197984

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que contra:

MARIO RODRIGUES JUNIOR, ou vinculado ao CPF: 022.388.828-12,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 29/06/2016 , às 14:54.

Secretaria de Atividades Judiciárias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2016.0000283512

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **022.388.828-12**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. Esta certidão não abrange os processos em tramitação no sistema judicial eletrônico - PJe. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016, às 14:56.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **dfda73a9 93172e72 5e79e266 916c5b3e ab40725d**;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO N° 2016.0000283512**

- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

**Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP**

Certidão

9533577cbf0ee645409bb7326c49ac52

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e Juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de Instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARIO RODRIGUES JUNIOR

OU

contra o CPF:
022.388.828/12

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 29/06/2016 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/06/2016 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/06/2016 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 29/06/2016 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/06/2016 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 28/06/2016 às 20:00

Certidão emitida em: 29/06/2016 às 15:00 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua autenticidade na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 9533577cbf0ee645409bb7326c49ac52





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

C E R T I D Ã O

O Secretário de Recursos (Serur) CERTIFICA, para os devidos fins, que, em 1º/4/2016, o Sr. MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR, CPF 022.388.828-12, opôs embargos de declaração contra o Acórdão 26/2016 – TCU/Plenário, nos autos do processo TC 011.004/2008-3, o qual foi conhecido pela Exma. Srª. Ministra ANA ARRAES, com efeito suspensivo em relação aos prazos para cumprimento do acórdão embargado e interposição dos demais recursos previstos, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei 8.443/1992 e do art. 287, § 3º, do Regimento Interno do TCU, estando, ainda, pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

Brasília/DF, 30 de junho de 2016.

SERGIO DA SILVA MENDES
Secretário

(TC 011.004/2008-3)

Certidão 59/2016 – Serur

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, enquanto não apreciado o mérito do recurso.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/06/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARIO RODRIGUES JUNIOR

022.388.828-12

(YVONE BUENO RODRIGUES / MARIO RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/06/2016

Data da última atualização do banco de dados: 28/06/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.0PPZ.UX2B.OKBE.4YUR.5FIE

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***